



Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - M. G.

C. G. C. 18.675.959/0001-92

PRAÇA DA BANDEIRA - 276 - CENTRO - TEL: (035) 472-1270/472-1333 - FAX: (035) 472-1200 - CEP 37552 - 000

LEI nº 1.643 / 2001

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.402, de 02 de dezembro de 1.996, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com a alteração constante na Lei Municipal nº 1.596/2000.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a forma restrita de recrutamento para os cargos de Coordenadores e de Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro, constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.402/96 e suas alterações posteriores, passando tais cargos a serem de recrutamento amplo.

Art. 2º - (Vetado)

Art. 3º - (Vetado)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2.001

Décio Monteiro Dionísio
Prefeito Municipal de
Cachoeira de Minas